



REGULAMENTO INTERNO



Este regulamento define as regras de funcionamento do Motorhome Ecopark São Brás de Alportel, adiante designado por Ecopark, para garantir a segurança e o bem-estar dos seus utentes.

Art.º 1.º – Período de funcionamento

O Ecopark funciona durante todo o ano, com exceção dos meses de Junho, Julho e Agosto.

Art.º 2.º – Horários

1. A receção funciona entre as **09H00 e as 13H00** e entre as **15H00 e as 18H00**.
2. O portão de entrada abre às 08H00 e encerra às 20H00.
3. A lavandaria funciona entre as 09H00 e as 18H00, com pré-marcação.

Art.º 3.º – Período de silêncio

1. O período de silêncio decorre entre as 22H00 e as 08H00.
2. Durante este período é estritamente proibido produzir qualquer tipo de ruído.

Art.º 4.º – Admissão e saída

1. A admissão deverá ser efetuada na receção durante as horas de funcionamento.
2. A saída deverá ser até às 11H00.

Art.º 5.º – Pagamento

1. O pagamento da estadia deverá ser efetuado no ato de admissão.
2. Caso pretenda prolongar a estadia deverá efetuar o respetivo pagamento até às 11H00 do dia anterior à saída.
3. **Todo o tipo de serviços é feito com pré-pagamento.**
4. A tabela de preços poderá ser consultada na receção ou no *site* do Ecopark.

Art.º 6.º – Animais de estimação

1. Todos os animais de estimação deverão ser declarados no ato de admissão.
2. Os animais não podem circular sozinhos no recinto do Ecopark e deverão ter trela.
3. O dono deverá recolher sempre os dejetos do seu animal de estimação.
4. Quaisquer danos provocados pelos animais de estimação são da responsabilidade do seu dono.

Art.º 7.º – Direitos

1. Usufruir de um ambiente acolhedor, seguro e limpo.
2. Utilizar os espaços, as instalações e os serviços do Ecopark.
3. Participar nas atividades dinamizadas pelo Ecopark.
4. Conhecer os preços praticados.
5. Obter comprovativo de pagamento.
6. Apresentar sugestões de melhoria.
7. Conhecer a oferta turística da região.

Art.º 8.º – Deveres

1. Cumprir as disposições deste regulamento.
2. Contribuir para um ambiente tranquilo.
3. Manter os espaços e as instalações limpas.
4. Não fazer lume ou fogueiras.
5. Tomar todas as medidas de segurança na utilização de grelhadores individuais, depois de autorizada pelos gerentes do Ecopark.
6. Utilizar o ponto de reciclagem disponível junto à entrada do Ecopark para depositar os resíduos sólidos.



REGULAMENTO INTERNO



7. Manter todo o equipamento dentro dos limites da sua parcela.
8. Manter a sua parcela limpa e arrumada.
9. Utilizar os estendais disponíveis para secar a roupa. Não colocar cordas nas árvores.
10. Não danificar os equipamentos do parque.
11. Não desperdiçar água. Não deixar torneiras abertas.
12. Não deixar luzes ligadas.
13. Todas as águas residuais devem ser descarregadas exclusivamente na Estação de Serviço.
14. Respeitar o limite de velocidade de 10 km/h, dentro do recinto do Ecopark, para garantir a segurança de todos.
15. Os pais com crianças menores devem instruir os seus filhos sobre as disposições contidas no presente regulamento, nomeadamente em relação às normas de higiene, de segurança, de silêncio, da utilização dos balneários e da preservação do património físico e natural do Ecopark.
16. Indemnizar o Ecopark e os demais utilizadores pelos prejuízos causados.

Art.º 9.º – Proibições

1. Não é permitido fazer lume ou fogueiras no recinto do Ecopark.
2. Não é permitido atirar lixo para o chão, incluindo as beatas de cigarros.
3. Não deitar no solo águas com detritos de qualquer espécie.
4. Não é permitido efetuar a lavagem das autocaravanas ou outros veículos no recinto do Ecopark.

Art.º 10.º – Estacionamento

1. Na parcela só é autorizado o estacionamento de uma autocaravana.
2. Junto à entrada é disponibilizado um parque de estacionamento para motos, veículos ligeiros e reboques.

Art.º 11.º – Visitas

1. As visitas aos autocaravanistas do Ecopark devem ser comunicadas previamente à gerência e ser realizadas durante o período de funcionamento da receção.
2. Quaisquer perturbações ou danos causados pelas visitas são da responsabilidade do autocaravanista visitado.

Art.º 12.º – Situações de incumprimento

Os autocaravanistas que não cumprirem as regras previstas neste regulamento podem ser convidados a abandonar o Ecopark sem qualquer tipo de reembolso.

Art.º 13.º – Responsabilidade

1. A gerência do Ecopark é responsável por prestar a informação e apoio necessários aos seus utentes.
2. A gerência declina toda a responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou roubos dos utentes ou do seu material ocorridos no recinto do Ecopark.
3. A gerência declina toda a responsabilidade por danos ocasionados por incêndios, sismos, raios, explosões, inundações, quedas de árvores ou outro tipo de fenómenos naturais.
4. A gerência declina toda a responsabilidade resultante de falhas de fornecimento de energia elétrica e água, a qual deve ser imputada às entidades fornecedoras.

Art.º 14.º – Reclamações

1. Na receção está disponível um livro de reclamações de acordo com a legislação em vigor.
2. Qualquer reclamação por parte dos utentes deve ser apresentada por escrito.

26 de maio 2022

A gerência